PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Memorando S.D.E. N° 295/2026

Itapevi, 04 de novembro de 2026

Da: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria de Governo

Ref.: Resposta ao Processo PA nº 123214/2026 – Requerimento nº 1661/2026
Assunto: Informações sobre o prazo médio para abertura de empresas no Município e as medidas adotadas para reduzir a burocracia e incentivar novos negócios.

Prezado Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 1661/2026, de autoria da nobre vereadora Marina Dornellas, que solicita informações sobre o prazo médio para abertura de empresas no Município, bem como sobre as medidas adotadas para reduzir a burocracia e incentivar novos negócios, esta Secretaria apresenta os esclarecimentos a seguir.

1. Prazo médio para abertura de empresas

Com relação ao tempo para abertura de empresas, foram consultadas diferentes fontes de informação, que apresentam indicadores relacionados a etapas distintas do processo:

- REDESIM: conforme dados referentes a outubro de 2026, o tempo médio total de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas no Estado de São Paulo é de 1 dia e 21 horas. Os dados podem ser consultados em: https://estatistica.redesim.gov.br/tempos-abertura.
- DataSebrae: para o Município de Itapevi, o tempo médio informado é de 32 horas e 05 minutos, conforme consulta disponível em: https://datasebrae.com.br/tempo-de-abertura-de-empresa/.
- Sistema Empresa Fácil Itapevi: de acordo com relatório do sistema, no período de janeiro a outubro de 2026, o tempo médio para abertura e homologação do cadastro mobiliário no Município foi de 9 horas e 34 minutos. As informações podem ser consultadas em: https://empresafacil.conam.com.br/itapevi.sp/.

Ressalta-se que os indicadores apresentados possuem abrangências e critérios próprios, não sendo necessariamente equivalentes, uma vez que o tempo registrado pelo Sistema Empresa Fácil se refere especificamente à abertura e homologação do cadastro mobiliário municipal, enquanto os demais indicadores possuem abrangência distinta.

2. Medidas de desburocratização e simplificação dos procedimentos

No que se refere à redução da burocracia, informa-se que o Município de Itapevi formalizou sua adesão ao Programa Facilita SP, do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Municipal nº 5.873/2024. A iniciativa tem como finalidade promover um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores, mediante a simplificação dos procedimentos de abertura e regularização de empresas, emissão de licenças e alvarás, observadas as diretrizes de liberdade econômica.

Nesse contexto, os Microempreendedores Individuais (MEIs) que desenvolvem atividades classificadas como de baixo risco podem contar com procedimentos simplificados e, quando atendidos os critérios estabelecidos na regulamentação aplicável, com a dispensa de licenças ou a emissão automática dos documentos pertinentes, facilitando a formalização e o exercício de suas atividades.

Outra iniciativa é o Resolve Fácil Empresa, equipamento público que reúne serviços necessários à abertura, alteração, regularização e baixa de empresas, além da emissão de guias

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MAURO MARTINS JUNIOR.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123214/2026 e o código FA1F2QJN.

e boletos de arrecadação de tributos municipais. A concentração desses serviços em um único local busca facilitar o atendimento e reduzir deslocamentos e etapas para os empreendedores.

O espaço também conta com posto de atendimento do SEBRAE e atendimento do Banco do Povo Paulista, além de estrutura de apoio ao empreendedor, como Espaço Maker para captação e produção de áudio e vídeo, auditório, salas de reunião e treinamento e espaços de "coworking" disponibilizados gratuitamente aos empreendedores e empresários do Município.

3. Medidas de incentivo a novos negócios

Por meio da Lei Complementar nº 212/2025, o Município instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade, denominado "Desenvolve Itapevi", que prevê a concessão de incentivos fiscais a empresas industriais e prestadoras de serviços que venham a se instalar no Município ou ampliar suas instalações, observados os requisitos e as condições estabelecidos na legislação.

Além disso, a Lei Municipal nº 3.421/2024 instituiu a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups, que busca incentivar o empreendedorismo inovador, promover ambientes favoráveis ao desenvolvimento de startups, valorizar a segurança jurídica e reduzir a burocracia nos procedimentos administrativos relacionados à abertura, ao funcionamento, à alteração cadastral e ao encerramento dessas empresas.

No âmbito do apoio aos pequenos negócios, o Banco do Povo Paulista disponibiliza linhas de microcrédito produtivo orientado aos empreendedores, destinadas ao investimento e ao capital de giro, observadas as condições e os critérios próprios do programa. A iniciativa contribui para ampliar o acesso ao crédito e apoiar a manutenção e o desenvolvimento dos empreendimentos locais.

O posto de atendimento do SEBRAE, instalado no Resolve Fácil Empresa, oferece suporte aos empresários e empreendedores do Município, por meio de orientações técnicas, esclarecimento de dúvidas e capacitações voltadas ao desenvolvimento e à gestão dos negócios. Esses serviços contribuem para o fortalecimento dos pequenos empreendimentos e para o aprimoramento das práticas de gestão empresarial.

Diante do exposto, esta Secretaria reafirma seu compromisso com o aprimoramento do ambiente de negócios no Município, por meio da simplificação dos procedimentos administrativos, da articulação com instituições de apoio ao empreendedor e da promoção de iniciativas voltadas ao acesso ao crédito, à capacitação e ao incentivo à atividade empresarial, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego e renda.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mauro Martins Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Exmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MAURO MARTINS JUNIOR.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123214/2026 e o código FA1F2QJN.

Assinaturas do documento

"memo 295 Rq 1661 PA 123214 - Prazo médio para abertura de empresas e medidas para reduzir burocraci"

Código para verificação:**FA1F2QJN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MAURO MARTINS JUNIOR (CPF: ***.816.888-**)em06/11/2026 às 10:48:09 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 08:09:08e válido até17/07/2028 - 08:09:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 123214/2026** e o código **FA1F2QJN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,10 de novembro de 2026.

Ofício S.G. nº 11532/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1661/2026 - Vereadora Marina Dornellas**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 123214/2026 e o código WEDV2NWM.

Assinaturas do documento

"Oficio 11532 de 2026- Resposta Marina Dornellas"

Código para verificação:**WEDV2NWM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em12/11/2026 às 15:26:06 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 123214/2026** e o código **WEDV2NWM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.